# DESTAQUES DA SEMANA
## Tecnologia da Informação

3 a 7 de novembro de 2025

### Nesta Edição


- Atividades da Confederação Assespro
- Principais Temas
- Proteção de Dados
- Inteligência Artificial
- Mídias Sociais
- PD&I
- Economia & Tributário
- Infraestrutura
- Judiciário
- Trabalhista
- Internacional
- Administração Pública
- Consultas & Compras Públicas
- Nomeações
- Agendas de Destaque


## Atividades da Confederação Assespro

Nesta segunda, a Confederação esteve presente em **nova reunião mensal do acordo de cooperação do Sebrae com entidades de TIC** que visa promover **desenvolvimento e fortalecimento das MPEs do setor**. Na ocasião em que se tratou da pesquisa que fundamentará futuras ações, a ser lançada ainda neste ano, a ASSESPRO foi representada por **Felipe Sene**, da Foco – Relações Governamentais.

Nesta semana, o presidente **Deybson Cipriano** participou de debate sobre o "**Uso de Inteligência Artificial no Judiciário**", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT-GO), em Goiânia.

Ainda sobre o tema da IA, **Marcos Campos**, VP de *Marketing*, Eventos e Negócios da Assespro/GO, representou a Confederação no **Seminário Regional Centro-Oeste da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial** (**PL 2338/2023**), que debateu o tema "**Regulação, inovação e desafios para o uso ético da IA no Brasil**". O evento foi realizado na Assembleia Estadual de Goiás. Acesse aqui as fotos do evento.

Para além disso, a entidade foi representada por **Renato Roll** na reunião da **Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética**, que tratou sobre o **PL 4752/2025** (*institui Marco Legal da Cibersegurança e cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital*) e **discussões em torno das propostas de projetos de lei a serem enviadas pelo Governo Federal** sobre o tema. Chamaram atenção as manifestações do presidente da Frente, senador **Esperidião Amin** (PP/SC), e do relator do projeto, senador **Hamilton Mourão** (REP/RS), em tom crítico à atual proposta do governo de levar para a Anatel as atribuições relacionadas à segurança cibernética.

## Principais Temas

- **Relator apresenta parecer pela rejeição a projeto sobre representação legal de provedores de internet na CCOM.** O deputado **Gustavo Gayer** (PL/GO) apresentou **parecer pela rejeição** do **PL 2575/2025** (*obrigatoriedade de provedores de aplicações de internet manterem representação legal no território nacional*), no âmbito da Comissão de Comunicação (**CCOM**). A matéria encontra-se pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise pela Comissão de Comunicação (**CCOM**), a matéria seguirá para as Comissões de Desenvolvimento Econômico (**CDE**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em **apreciação conclusiva**. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
  - No parecer do deputado **Gustavo Gayer** (PL/GO), apresentou a **rejeição** da proposta que **obriga provedores de aplicações de internet com operações acessíveis no Brasil a manter representação legal permanente no país**. O relator argumenta que a medida criaria barreiras desnecessárias à entrada de novas empresas, sobretudo ***startups*** e **plataformas estrangeiras de pequeno porte**, gerando custos adicionais e favorecendo grandes corporações já consolidadas no mercado digital. Segundo o deputado, o projeto **contraria** princípios do Marco Civil da Internet, como a liberdade dos modelos de negócio online, a neutralidade tecnológica e o equilíbrio entre inovação e regulação, além de reproduzir obrigações já previstas em legislações como a Lei Geral de Proteção de Dados, o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Telecomunicações, resultando em sobreposição normativa e insegurança jurídica.
  - O projeto, que altera o Marco Civil da Internet, estabelece a **obrigatoriedade de provedores de aplicações manterem representante legal no Brasil** com poderes para atuar junto às autoridades administrativas e judiciais, divulgar suas informações de contato de forma acessível e responder por solicitações legais, decisões judiciais e penalidades aplicadas. A proposta prevê ainda sanções, incluindo a suspensão das atividades no país em caso de descumprimento, e atribui ao **representante legal** a responsabilidade de fornecer dados de usuários e prestar informações sobre políticas internas das plataformas.

- **FPCIBERSEG promove audiência pública sobre o Marco Legal de Cibersegurança.** Nesta terça-feira (4), a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética (**FPCIBERSEG**) realizou **audiência pública** para debater o tema "**Marco Legal de Cibersegurança**", com foco no **PL 4752/2025**.Na ocasião participaram o secretário de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), **André Luiz Bandeira Molina**, o chefe do Centro de Operações Cibernéticas da Marinha do Brasil,



SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Contra-Almirante **Marcelo do Nascimento Marcelino**, e o coordenador da Digi Americas Alliance, **Belisario Contreras**. Também estiveram presentes representantes de entidades e organizações, como a **ASSESPRO** e **CGI.br**. Acesse aqui o relatório completo da Reunião.

» Durante audiência sobre o PL 4752/2025, os participantes reafirmaram a importância de um marco legal que **fortaleça a soberania digital** e a cooperação entre governo, setor privado e sociedade na proteção das infraestruturas críticas. O senador **Esperidião Amin** (PP/SC) defendeu a escolha de um relator da própria Frente, sugerindo o senador **Hamilton Mourão** (REP/RS), que destacou a urgência de uma legislação tecnicamente consistente e a **criação de uma agência especializada em cibersegurança**, com autonomia e estabilidade institucional. O secretário **André Molina** (GSI) apresentou estudos do Comitê Nacional de Cibersegurança que consideram o uso da estrutura da **Anatel** como base para uma futura Agência Nacional de Cibersegurança, pela sua capilaridade e capacidade técnica. **Marcelo Marcelino**, do Comando de Defesa Cibernética, confirmou o apoio do Ministério da Defesa à proposta, enquanto **Belisario Contreras**, da *Digi Americas Alliance*, elogiou o protagonismo brasileiro e ressaltou a necessidade de que o marco legal se apoie em princípios de segurança, privacidade, ética e formação profissional. Fonte: Foco - Relações Governamentais

➢ **Designado relator de projeto que institui o Marco Legal de Cibersegurança e cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital.** O senador **Hamilton Mourão** (REP/RS) foi **designado relator** do **PL 4752/2025** (*institui Marco Legal da Cibersegurança e cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital*), no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**CCJ**). A matéria aguarda a apresentação de parecer para sua inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCJ, o projeto ainda passa pelo crivo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (**CCT**), em **deliberação terminativa**. Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente à Câmara dos Deputados – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário do Senado Federal.*

» De autoria do senador **Esperidião Amin** (PP/SC), o Projeto de Lei nº 4752/2025 institui o Marco Legal da Cibersegurança, com o objetivo de **estabelecer diretrizes e normas para a proteção do ambiente digital**, abrangendo órgãos públicos, **empresas privadas** e a sociedade. A proposta busca fortalecer a resiliência cibernética da administração pública, promover ações coordenadas de prevenção e resposta a incidentes, integrar políticas de segurança da informação e estimular a formação de profissionais especializados. Determina a **criação de uma Autoridade Nacional de Cibersegurança**, responsável por editar normas complementares, fiscalizar, auditar e revisar periodicamente padrões mínimos de segurança, baseados em referências nacionais e internacionais, submetendo-os a consulta pública prévia. A observância desses padrões será requisito para participação no **Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital** e para o **acesso a recursos destinados à área**.

➢ **CE realiza audiência pública sobre tecnologia de IA na educação básica.** A Comissão de Educação (**CE**) da Câmara dos Deputados promoveu audiência pública para discutir o **uso da inteligência artificial na educação básica**, com foco em seu potencial para aprimorar práticas pedagógicas, ampliar a inclusão digital e preparar docentes e estudantes para os desafios tecnológicos contemporâneos. O debate foi motivado pelos **Requerimentos nº 192/2025** e **nº 161/2025**, da deputada **Soraya Santos** (PL/RJ), e **nº 200/2025**, do deputado **Átila Lira** (PP/PI), no contexto da análise do **PL 2338/2023** (*uso da Inteligência Artificial no Brasil*). Participaram da discussão representantes do Ministério da Educação (**MEC**), do Conselho Nacional de



SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Educação (**CNE**), do **Senac**, do **SESI** e da Federação Nacional das Escolas Particulares (**FENEP**), que destacaram a importância da IA como ferramenta de apoio e não de substituição ao trabalho docente. Acesse aqui o relatório completo da Reunião.

» As exposições ressaltaram a necessidade de formação e requalificação de professores, atualização curricular e uso ético e responsável da tecnologia. O MEC apresentou a Estratégia Nacional Escolas Conectadas (**ENEC**) como eixo de inclusão e cidadania digital, enquanto o CNE apontou a Resolução nº 2/2025 como **marco para o uso pedagógico das tecnologias e propôs diretrizes baseadas em ética**, proteção de dados e equidade. O Senac destacou projetos voltados à formação docente, criação de assistentes de IA e redução da evasão escolar por meio de ferramentas preditivas, e o SESI defendeu a IA como aliada na modernização e personalização do ensino. A FENEP, por sua vez, observou o avanço do uso da IA nas escolas particulares e defendeu sua integração transversal ao currículo, fortalecendo competências da BNCC e a alfabetização digital. Fonte: Foco - Relações Governamentais

➢ **Relator apresenta parecer favorável ao projeto de Incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento da IA no Brasil.** O deputado **Duda Ramos** (MDB/RR) **apresentou parecer aprovação, com substitutivo**, ao **PL 898/2025** (*Lei de Incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento da IA no Brasil*) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). Fica aberto o **prazo para oferecimento de emendas** ao substitutivo – *o qual deve se estender até o dia 18 de novembro*. A matéria aguarda o encerramento do prazo de emendas e a apresentação de novo parecer às eventuais emendas para sua inclusão na pauta deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI, o projeto seguirá para as Comissões de Finanças e Tributação (CFT); e de de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo remetido ao Senado Federal caso aprovado, salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

» De autoria do deputado **Helio Lopes** (PL/RJ), o substitutivo estabelece que entre **2% e 5% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** (FNDCT) sejam destinados ao **financiamento de ações, projetos e programas de pesquisa e desenvolvimento em Inteligência Artificial (IA)**, observando a capacidade orçamentária e de execução, bem como a governança do fundo. O modelo de seleção de projetos passará a ocorrer por **chamadas públicas** conduzidas pelo órgão responsável pela formulação e execução das políticas de ciência, tecnologia e inovação, garantindo publicidade, isonomia, transparência e eficiência, com obrigatoriedade de destinar 30% dos recursos a micro e pequenas empresas e 25% a instituições localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O substitutivo também exige planos de governança responsável que abordem ética, impacto social, **proteção de dados** e **mitigação de vieses algorítmicos**, além de incluir a **Meta nº 4** no **Plano de Metas e Indicadores da Política de Incentivo à P&D em IA**, assegurando a divulgação periódica dos resultados e a prestação de contas à sociedade.

» O projeto original visa **fomentar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico em IA**, priorizando o financiamento de projetos estratégicos, a criação de centros e laboratórios de excelência, programas de capacitação de recursos humanos e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que promovam inclusão e competitividade nacional. A seleção e monitoramento dos projetos serão de responsabilidade do **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** (**MCTI**), que também deverá acompanhar indicadores de desempenho e divulgar resultados, promovendo a replicação de iniciativas bem-sucedidas. O Plano de Metas e Indicadores será revisado a cada **5 anos**, definindo objetivos claros, metas de financiamento, número de projetos aprovados e indicadores de produção científica e tecnológica, bem como avaliando impactos socioeconômicos.



SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

# Proteção de Dados

- **Sancionada Lei que institui o Dia Nacional da Proteção de Dados.** Foi sancionado, na forma da **Lei nº 15.254/2025**, o **PL 2076/2022**, que **institui o Dia Nacional da Proteção de Dados**, a ser celebrado anualmente em **17 de julho**. A data visa a promoção da conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e seus impactos na sociedade, com vistas a **estimular o debate sobre o uso responsável de dados pessoais**, ao equilibrar interesses individuais e coletivos.
  - A data homenageia o aniversário do jurista **Danilo Cesar Maganhoto Doneda**, nascido em 17 de julho de 1970 e falecido em 4 de dezembro de 2022, aos 52 anos. Doneda foi um dos pioneiros do debate sobre o direito à proteção de dados pessoais em face das novas tecnologias e desempenhou papel crucial tanto na aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD**), bem como na defesa da criação da Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**).

- **Designado relator do Projeto sobre Herança Digital.** O deputado **Lafayette de Andrada** (REP/MG), foi **designado relator** do **PL 3050/2020** (*Herança Digital*) e apensados no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) A matéria aguarda apresentação de parecer ao projeto para sua inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Ressaltamos que a matéria tramita em **regime de urgência** desde setembro, devendo ser apreciada simultaneamente pelas Comissões de Mérito. Nesse sentido, a matéria aguarda a apresentação de parecer para votação conjunta na **CCOM**, além da designação de relator e da apresentação de parecer na Comissão de Cultura (**CCULT**) e no **Plenário**. Caso aprovada, a matéria será remetida ao Senado Federal.
  - De autoria do deputado **Gilberto Abramo** (REP/MG), o propõe incluir no Código Civil a **previsão de que os herdeiros tenham acesso a todos os bens, contas e arquivos digitais de caráter patrimonial do falecido**, entrando em vigor na data de sua publicação. Ao projeto estão apensadas **seis proposições correlatas** que tratam da **herança digital** sob diferentes aspectos. Entre elas, o PL 3051/2020, também de **Abramo**, que obriga provedores a excluir contas de usuários falecidos mediante solicitação familiar e prevê armazenamento dos dados por um ano; o PL 410/2021, de **Carlos Bezerra** (MDB/MT), que amplia o prazo para dois anos e condiciona a manutenção das contas a disposição testamentária; o PL 1144/2021, de **Renata Abreu** (PODE/SP), que estende a herança a perfis de natureza econômica, científica ou artística, protege mensagens privadas e regula a atuação de encarregados das contas; o PL 1689/2021, de **Alê Silva** (REP/MG), que reconhece dados, publicações e direitos autorais digitais como parte da herança, permitindo transformar perfis em memoriais; e os PLs 2664/2021 e 703/2022, de **Carlos Henrique Gaguim** (UNIÃO/TO) e **Helio Lopes** (UNIÃO/RJ), que asseguram ao titular o direito de definir o destino de seus dados pessoais pós-morte e garantem aos herdeiros acesso, retificação e eliminação de informações necessárias à partilha e à memória familiar, inclusive para incapazes.

# Inteligência Artificial

- **Com investimento de R$ 35 milhões, MCTI impulsiona soberania digital e inovação em IA no Piauí.** O Brasil avança em uma jornada estratégica pela soberania digital, buscando consolidar-se como **líder global em inteligência artificial (IA)**. O Ministério da Ciência,


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Tecnologia e Inovação (**MCTI**) tem papel central nesse processo, articulando e financiando iniciativas que fortalecem a infraestrutura tecnológica, a pesquisa científica e o desenvolvimento de soluções alinhadas às demandas nacionais. Na terça-feira (4), a ministra **Luciana Santos** anunciou um investimento de R$ 35 milhões no programa SoberanIA, que visa criar um Modelo de Linguagem Grande com bases nacionais, em parceria com a **Universidade Federal do Piauí (UFPI)** e o **governo estadual**. O projeto busca impulsionar a inteligência artificial soberana, a ciência de dados e a inovação tecnológica, com a criação de **centros de excelência em matemática aplicada** e formação de novos talentos, especialmente no **Nordeste**. Segundo a ministra, o objetivo é desenvolver uma tecnologia ética, segura e culturalmente brasileira, reduzindo a dependência de soluções estrangeiras. Para o diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação do MCTI, **Hugo Valadares**, a iniciativa permitirá ao país criar ferramentas adaptadas à sua realidade e desafios. Guiado pelo princípio da soberania digital, o MCTI busca consolidar um **ecossistema nacional de IA**, promovendo autonomia tecnológica, segurança, ética e inovação responsável, com foco na valorização do conhecimento e da cultura brasileira. Com informações de: ASCOM MCTIV

# Mídias Sociais

- **Prorrogada a MP que adianta vigência do ECA Digital.** A **Mesa Diretora** do Congresso Nacional determinou a **prorrogação**, por **60 dias**, da vigência da **MPV 1319/2025**, que altera a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, para dispor sobre a vigência do **Estatuto Digital da Criança e do Adolescente**.

- **Daniel Almeida (PcdoB/BA) é designado o relator do projeto de Proteção contra Publicidade Infantil em Mídias Digitais e de seu apensado na CDC.** O deputado **Daniel Almeida** (PCdoB/BA) foi **designado relator** do **PL 3161/2024** (*restrição de publicidade infantil em mídias digitais*) **e seu apensado PL 4535/2024** (*regulamentação da publicidade infantil em mídias sociais e plataformas digitais*), no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**), tendo sido ainda **aberto o prazo para oferecimento de emendas** – *o qual deverá se estender até 18 de novembro*. Cumpre ressaltar que esse **prazo poderá ser dilatado** caso as **sessões deliberativas do Plenário** da Câmara dos Deputados sejam **canceladas em razão da realização da COP 30**. Aguarda-se o fim do prazo de emendas e a apresentação do parecer do relator ao projeto para que este esteja pronto para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise pela CDC, o projeto será apreciado pelas Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em **apreciação conclusiva**. Caso as demais comissões de mérito acompanhem o posicionamento pela rejeição da CICS, o projeto será arquivado; no entanto, caso seja aprovado em alguma das comissões, o projeto seguirá para apreciação pelo Plenário antes de ser remetido ao Senado Federal.

  - De autoria do deputado **Marcos Tavares** (PDT/RJ) é autor do projeto que institui a **Lei de Proteção contra Publicidade Infantil em Mídias Digitais**, com o objetivo de regulamentar e restringir a exposição de crianças menores de 12 anos a conteúdos publicitários em plataformas digitais, redes sociais e jogos online. A proposta busca garantir a observância dos princípios de proteção integral, transparência e responsabilidade social previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**), reconhecendo a vulnerabilidade cognitiva e emocional do público infantil. O



SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

texto define conceitos como publicidade infantil e *marketing* agressivo, proíbe o **uso de técnicas persuasivas voltadas a menores e a coleta de dados pessoais para segmentação de anúncios sem consentimento dos pais**, além de restringir o uso de influenciadores e personagens infantis em campanhas. Também assegura aos pais e responsáveis o direito à informação e ao controle sobre a exposição dos filhos, exigindo transparência das plataformas digitais quanto aos tipos de anúncios exibidos e às medidas de proteção adotadas.

# PD&I

- **Comitê de Apoio Técnico da Lei do Bem inicia atividades em Brasília.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) iniciou, nesta segunda-feira (3), em Brasília (DF), as atividades do **Comitê de Apoio Técnico (CAT)** da **Lei do Bem**, principal mecanismo de incentivo às atividades de **Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)** nas empresas brasileiras. O encontro, que ocorre até sexta-feira (7), reúne consultores técnicos, especialistas e representantes do MCTI para debater aprimoramentos técnicos e procedimentos de análise dos projetos que buscam benefícios fiscais. Na abertura, o secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **Daniel Almeida**, ressaltou a importância da colaboração técnica e do fortalecimento da inovação nacional, destacando que a **Lei do Bem é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento tecnológico do país**. O coordenador de Instrumentos de Apoio à Inovação, **Marconi Albuquerque**, destacou o início de um novo ciclo de trabalho do CAT diante do crescente número de projetos. Almeida informou ainda que as análises de projetos até 2023 já foram concluídas e que o grupo iniciou a avaliação das propostas de 2024, com a meta de garantir respostas a todas as empresas até o ciclo de 2026. Com informações de: ASCOM MCTI

# Economia & Tributário

- **Gilberto Abramo (REP/MG) apresentou o requerimento de urgência ao Projeto de Regulação econômica em mercados digitais.** Destacamos que o deputado **Gilberto Abramo** (REP/MG) **apresentou requerimento de urgência ao PL 4675/2025** (*Regulação econômica em mercados digitais*), no âmbito da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. O requerimento foi incluído na pauta do Plenário da Câmara desta semana, podendo ser deliberado a partir da noite de hoje. O Requerimento tem por finalidade acelerar a tramitação do projeto, de forma a permitir sua apreciação direta pelo Plenário da Câmara dos Deputados, diante da relevância e atualidade do tema. Depois da aprovação do requerimento, deverá ser apresentado o parecer do relator para discussão entre os deputados e votação do projeto em Plenário ao longo dos próximos dias, não havendo, até o momento, sinalização para votação nesta semana.
  - O requerimento de urgência para análise do projeto foi apresentado em meio à retomada das discussões sobre a **regulação da concorrência em mercados digitais**, após manifestações do relator e do secretário-executivo do Ministério da Fazenda, **Dario Durigan**, que destacou a maturidade do debate e a importância do tema para a democratização econômica e tecnológica do país. A proposta, elaborada a partir de estudo conduzido pelo Ministério da Fazenda com mais de 300 contribuições e análise de experiências internacionais, visa **modernizar o arcabouço legal de defesa da concorrência**, conferindo ao **Conselho Administrativo de Defesa Econômica** (Cade) instrumentos mais ágeis para lidar com as dinâmicas próprias do ambiente digital.


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

- » O texto cria a **Superintendência de Mercados Digitais no Cade**, criada no âmbito do **Cade**, terá a função de acompanhar permanentemente as atividades e práticas comerciais de agentes que atuem em **mercados digitais**, podendo requisitar informações e documentos com observância do sigilo legal. Compete-lhe instaurar, instruir e monitorar **processos administrativos** para designar agentes econômicos de relevância sistêmica, determinar obrigações especiais, impor sanções por descumprimento ou irregularidades processuais e fiscalizar o cumprimento das determinações do Tribunal. Também poderá adotar medidas administrativas para assegurar a efetividade dessas obrigações, fortalecendo a capacidade regulatória sobre grandes plataformas digitais. O texto ainda prevê **sanções pecuniárias** para agentes que apresentarem informações falsas ou deixarem de manter escritório no País dentro do prazo fixado pelo Cade.

- **Senado Federal aprova a Reforma do Imposto de Renda.** O Plenário do **Senado Federal aprovou o PL 1087/2025** (*Reforma do Imposto de Renda*), seguindo o parecer do relator, senador **Renan Calheiros** (MDB/AL). O texto foi aprovado por **unanimidade**. A matéria segue para a sanção presidencial.
  - » O parecer aprovado **manteve integralmente o texto do projeto oriundo da Câmara dos Deputados**, com o objetivo de evitar seu retorno à Casa Iniciadora e garantir o cumprimento do prazo constitucional para sanção até 31 de dezembro, condição necessária para que as novas regras produzam efeitos a partir de 2026. O relator promoveu apenas ajustes redacionais, como a padronização da denominação "Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas" e o esclarecimento de que a compensação trimestral a estados e municípios se dará com base nas receitas decorrentes da medida, evitando a interpretação de criação de vinculação de imposto. Entre os principais pontos, o **texto isenta do imposto de renda pessoas com rendimento mensal de até R$ 5 mil, amplia a faixa de redução parcial até R$ 7.350,00** e determina que, no **prazo de 1 ano, o Poder Executivo apresente proposta de política nacional de atualização dos valores da legislação do IRPF**.
  - » O projeto também introduz a **tributação de 10% sobre lucros e dividendos** superiores a **R$ 50 mil por mês**, **inclusive nas remessas ao exterior**, e disciplina o tratamento de lucros apurados até o exercício de 2025, desde que aprovados e pagos até 2028 conforme as condições estabelecidas. Adicionalmente, **cria a Tributação Mínima pelo Imposto de Renda da Pessoa Física** para rendimentos anuais **acima de R$ 600 mil**, com **alíquotas progressivas de até 10%**, excluindo rendimentos de poupança e fundos de investimento voltados a projetos de infraestrutura. Em relação ao pacto federativo, estabelece que estados, Distrito Federal e municípios serão compensados pela União em caso de queda de arrecadação, utilizando-se o aumento das receitas dos Fundos de Participação e, quando necessário, valores excedentes da arrecadação decorrente da nova lei, que também poderão servir de referência para o cálculo da alíquota da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) prevista na Reforma Tributária do Consumo.

# Infraestrutura

- **Prorrogada a MP que institui o REDATA.** A **Mesa Diretora** do Congresso Nacional determinou a **prorrogação**, por **60 dias**, da vigência da **MPV 1318/2025**, que **cria o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter** (**REDATA**), destinado a incentivar a instalação e ampliação de centros de dados no Brasil, mediante suspensão e posterior conversão em alíquota zero de tributos como PIS/Pasep, Cofins, IPI e Imposto de Importação incidentes sobre equipamentos e componentes de tecnologia da informação destinados ao ativo imobilizado. A


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

adesão ao regime exige regularidade fiscal, uso de energia limpa, eficiência hídrica, oferta mínima de capacidade ao mercado interno e investimentos em pesquisa e inovação, sob pena de perda dos benefícios e cobrança dos tributos suspensos em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

## Judiciário

- **STF publica acórdão de decisão que amplia a responsabilidade das plataformas digitais.** O Supremo Tribunal Federal (**STF**) publicou o **acórdão da decisão que declarou parcialmente inconstitucional o artigo 19** da **Lei nº 12.965/2014** (*Marco Civil da Internet*), formalizando o novo entendimento que amplia a responsabilidade civil das plataformas digitais pela manutenção de conteúdos ilícitos, mesmo sem ordem judicial prévia. A decisão, consolidada nos **votos dos ministros Dias Toffoli, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso, Cristiano Zanin, Flávio Dino, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Cármen Lúcia**, reconhece que o modelo anterior de responsabilização era insuficiente para garantir a proteção de direitos fundamentais no ambiente digital. A partir de agora, as plataformas devem agir de forma proativa na remoção de publicações antidemocráticas, discriminatórias ou de incitação a crimes, sob pena de responderem civilmente pelos danos causados. O julgamento, concluído em junho por 8 votos a 3, entendeu que a limitação imposta pelo artigo 19 restringia indevidamente a tutela da dignidade humana e da segurança, inaugurando um novo marco regulatório para as redes sociais no país. Com a publicação do acórdão, **o STF abre prazo para a apresentação de embargos de declaração que podem modular os efeitos da decisão**, enquanto, no cenário internacional, o ato gera tensão com os Estados Unidos, onde o Escritório Comercial da Casa Branca (**USTR**) conduz investigação baseada na Seção 301, com possibilidade de sanções ao Brasil pela ampliação de obrigações às *big techs*.

- **CTCIVIL realiza a 4ª Audiência Pública sobre a Reforma do Código Civil - Direito das Obrigações e dos Contratos.** A Comissão Temporária para Examinar o **Projeto de Lei nº 4/2025,** que **atualiza o Código Civil**, realizou nesta quinta-feira (06) sua quarta audiência pública, dedicada ao Direito das Obrigações e dos Contratos. Sob a presidência do senador **Efraim Filho** (UNIÃO/PB), o encontro contou com a presença dos senadores **Veneziano Vital do Rêgo** (MDB/PB) e **Carlos Portinho** (PL/RJ), além de juristas como **Rosa Nery, Flávio Tartuce, José Fernando Simão, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Angélica Carlini e Eroulths Cortiano Junior**. Durante o debate, foram discutidas propostas de atualização das normas para adequar o Código de 2002 às novas realidades sociais e tecnológicas, com destaque para a revisão das regras de solidariedade, a inclusão da consignação extrajudicial, a atualização do conceito de bem de família e a diferenciação entre contratos civis, empresariais e de consumo.
  - Os expositores **ressaltaram a importância de preservar a coerência do sistema obrigacional**, a segurança jurídica e a autonomia privada, ao mesmo tempo em que se incorporam inovações como a consignação notarial e critérios objetivos para revisão contratual. **Flávio Tartuce** e **Rosa Nery** enfatizaram que a proposta não pretende criar um novo Código, mas modernizar o atual, reduzindo a interferência estatal e consolidando entendimentos doutrinários. Rosa Nery também esclareceu que a sugestão de fixar juros legais em 1% ao mês busca oferecer previsibilidade, cabendo ao Congresso decidir sobre o modelo mais adequado diante da taxa Selic vigente. O


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

senador **Carlos Portinho** reforçou a necessidade de equilibrar o tratamento de contratos massificados e de grandes riscos, enquanto **Efraim Filho convocou nova reunião para 13 de novembro e as discussões sobre responsabilidade civil foram reagendadas para 27 de novembro e 11 de dezembro**.

# Trabalhista

- **A Câmara dos Deputado aprovou o Projeto que trata do aumento dos dias da licença-paternidade.** O **Plenário da Câmara dos Deputado aprovou, nos termos do parecer às emendas do relator**, o **PL 3935/2008** (*aumenta os dias da licença-paternidade*). A matéria segue para o Senado Federal para análise das modificações feitas na Câmara dos Deputados.
  - De autoria da ex-senadora **Patrícia Saboya** (PDT/CE), **amplia a licença-paternidade para 15 dias consecutivos**, sem prejuízo do salário e do emprego, iniciando-se a partir do nascimento da criança mediante simples notificação ao empregador acompanhada da certidão de nascimento. O texto também garante o direito ao **pai adotante**, independentemente da idade do adotado, e veda a dispensa imotivada do empregado por 30 dias após o término da licença. O **substitutivo** apresentado pelo relator, deputado **Pedro Campos** (PSB/PE), aperfeiçoa a proposta ao prever a remuneração integral, estabilidade desde o início do afastamento até um mês após o retorno e extensão do benefício aos casos de adoção, guarda judicial, falecimento materno ou parto antecipado, além de permitir a suspensão judicial do benefício em situações de violência doméstica ou abandono material.
  - A nova redação também possibilita o fracionamento da licença em dois períodos, prorrogando-a em casos de internação hospitalar da mãe ou do recém-nascido, e **altera a Consolidação das Leis do Trabalho** (CLT) para equiparar os direitos da paternidade aos da maternidade, inclusive quanto à acumulação de férias. O texto cria ainda o **salário-paternidade**, benefício pago pela empresa com compensação tributária ou diretamente pela Previdência Social, conforme o vínculo do trabalhador. A implementação será escalonada, com **aumento gradual do período de licença** para **10, 15 e, posteriormente, 20 dias**, condicionada ao cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e financiada pela Seguridade Social. Para casos de nascimento ou adoção de **criança com deficiência**, o prazo será acrescido de um terço.

# Internacional

- **Publicado Memorando de Entendimento entre Brasil e Malásia para Indústria de Semicondutores.** O Ministério das Relações Exteriores (**MRE**), publicou o **Memorando** de **Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia sobre Cooperação na Indústria de Semicondutores**. Firmado, em 25 de outubro de 2025, em Kuala Lumpur, o Memorando de Entendimento tem como objetivo de fortalecer o intercâmbio técnico, científico e industrial entre os dois países e impulsionar o desenvolvimento dessa cadeia produtiva estratégica. O instrumento, assinado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**) e pelo Ministério dos Investimentos, Comércio e Indústria da Malásia, possui caráter não vinculante e serve como registro de intenções de cooperação, com base no respeito mútuo, na soberania nacional e na não intervenção em assuntos internos. Prevê **ações conjuntas em pesquisa e desenvolvimento, intercâmbio e formação de especialistas, fortalecimento da cadeia de suprimentos, promoção dos países como**


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

**polos regionais e outras iniciativas acordadas entre as partes**, observadas as legislações nacionais e a disponibilidade orçamentária.

» O acordo foi celebrado durante a **visita oficial do Presidente Lula à Malásia**, que resultou em 5 novos instrumentos de cooperação nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, incluindo semicondutores, bioeconomia e transformação digital. No âmbito do memorando, o MCTI destacou a possibilidade de **criação de uma *joint venture* entre a empresa brasileira Tellescom e uma parceira malaia para produção conjunta de chips**, articulada ao Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (**Ceitec**). A parceria prevê o desenvolvimento de semicondutores voltados a veículos elétricos, híbridos e equipamentos de transição energética, além da capacitação de engenheiros brasileiros em microeletrônica e dispositivos de potência em instituições da Malásia, com participação do CTI **Renato Archer**, do parque tecnológico Eldorado e da Tecnopuc.

- **ANPD e Comissão Europeia avançam em processo para decisão de adequação mútua.** O Comitê Europeu de Proteção de Dados (**EDPB)** emitiu, no início de novembro, parecer sobre a proposta preliminar da **Decisão de Adequação** apresentada pela **Comissão Europeia**, marcando um avanço nas tratativas para o reconhecimento mútuo entre Brasil e União Europeia em proteção de dados pessoais. O documento avalia a equivalência entre a Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**) e a atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) em relação ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (**GDPR**) europeu, etapa essencial para que o Brasil seja formalmente reconhecido como país com nível de proteção compatível ao da União Europeia. A **ANPD** tem colaborado de forma técnica e transparente com a **Comissão Europeia**, reforçando o compromisso brasileiro com a cooperação internacional e a interoperabilidade regulatória. O processo de adequação mútua consolida o protagonismo do Brasil na agenda global de proteção de dados, fortalecendo os **fluxos transfronteiriços de dados pessoais** e estimulando a **inovação**, o **comércio internacional** e a **proteção dos direitos fundamentais** no ambiente digital. Com informações de: ASCOM ANPD

# Administração Pública

- **Prorrogada a MP que transforma ANPD em autarquia especial.** A **Mesa Diretora** do Congresso Nacional determinou a **prorrogação**, por **60 dias**, da vigência da **MPV 1317/2025**, que altera a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) para **transformar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados** (**ANPD**) em **autarquia de natureza especial, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública**, dotada de autonomia administrativa, técnica, funcional, decisória e financeira, com Procuradoria, Auditoria e unidades especializadas, sucedendo direitos, obrigações e acervos da antiga autoridade. A medida também **institui a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados**, no âmbito da Lei nº 10.871/2004, composta por cargos de Especialista em Regulação de Proteção de Dados, de nível superior, com funções de regulação, inspeção, fiscalização, implementação de políticas, estudos e pesquisas, e prerrogativas de interdição de estabelecimentos, apreensão de bens e requisição de força policial, mediante curso de formação específico em concurso público. Por fim, transforma 797 cargos efetivos vagos da carreira da Previdência, Saúde e Trabalho em 200 cargos de Especialista em Regulação de Proteção de Dados, além de criar 18 cargos em comissão e funções de confiança, incluindo cargos comissionados executivos e funções específicas, sem aumento de despesa.


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

- **Instalada Comissão Mista a MPV 1317/2025 - Agência Nacional de Proteção de Dados.** Destacamos que foi realizada, nesta terça (4), a reunião de instalação da **Comissão Mista** destinada a apreciar a **MP 1317/2025**, que trata da **Agência Nacional de Proteção de Dados** (ANPD) e da criação da **Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados**. Na ocasião, foi **eleito presidente** do colegiado o deputado **Reginaldo Lopes** (PT/MG) e **designado relator** da matéria o **senador Alessandro Vieira** (MDB/SE). Posteriormente, o **relator deverá apresentar** um **plano de trabalho** detalhado, com as datas previstas para a realização de audiências públicas. Destaca-se que no prazo regimental **foram apresentadas** 40 emendas à proposição.
  - A Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.317/2025 será composta por **26 membros titulares e igual número de suplentes**, sendo 13 senadores e 13 deputados, sob a **presidência do deputado Reginaldo Lopes** (PT/MG) e **relatoria do senador Alessandro Vieira** (MDB/SE). A composição contempla representantes de diversos blocos parlamentares, como Democracia, Resistência Democrática, Vanguarda, Pelo Brasil, Aliança, PCdoB/PT/PV, Avante/PRD/Solidariedade e Novo, refletindo ampla representatividade partidária no Congresso Nacional. A comissão terá a responsabilidade de analisar o mérito, a constitucionalidade e os impactos administrativos e financeiros da MP, antes de seu encaminhamento ao plenário.
  - A Medida Provisória em análise altera a Lei nº 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados*) e a Lei nº 10.871/2004, com o objetivo de transformar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) em autarquia de natureza especial, conferindo-lhe autonomia funcional, técnica, decisória, administrativa e financeira. Institui ainda a **carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados**, composta por cargos de nível superior voltados à regulação, inspeção e fiscalização da proteção de dados pessoais. A estrutura da nova agência contará com **Conselho Diretor, Procuradoria, Auditoria e unidades especializadas, e a formação de seus servidores se dará por concurso público com curso de formação**. A MP transforma 797 cargos vagos para composição do quadro, mantendo os atuais mandatos do Conselho Diretor e o acervo técnico da antiga ANPD, que será sucedida integralmente pela nova autarquia, responsável por divulgar em 30 dias seu planejamento de adequação às novas regras e integrar oficialmente a lista de agências reguladoras até 2028.

- **Governo Federal institui Programa de Privacidade e Segurança da Informação.** O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**) publicou da **Portaria MGI nº 9.511/2025**, que institui o **Programa de Privacidade e Segurança da Informação** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que possuem unidades que integram o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (**SISP**) do Poder Executivo federal.
  - O Programa de Privacidade e Segurança da Informação (**PPSI**) estabelece um conjunto integrado de ações voltadas à governança, maturidade e fortalecimento da resiliência dos órgãos e entidades da administração pública federal que compõem o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (**SISP**). O programa abrange **medidas nos domínios de privacidade e segurança da informação**, incluindo diagnóstico, análise de lacunas, planejamento e implementação de controles obrigatórios. Prevê ainda a **estruturação de uma governança composta por gestores de tecnologia, segurança e integridade**, além de encarregados de dados pessoais, com responsabilidades específicas na gestão de riscos, implementação de políticas e acompanhamento de conformidade. O PPSI busca **integrar gestão de riscos**, fomentar


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

parcerias institucionais e promover cultura organizacional voltada à proteção de dados e à segurança cibernética.

» A portaria **institui** também o Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital (**CISC gov.br**) e o Centro de Excelência em Privacidade e Segurança da Informação (**CEPS gov.br**), ambos com funções estratégicas e complementares. O CISC gov.br atua na coordenação e resposta a incidentes cibernéticos, na padronização de procedimentos técnicos e na cooperação entre equipes públicas e privadas de segurança digital, além de conduzir análises de ameaças e emitir alertas preventivos. Já o CEPS gov.br tem como foco o fomento à cultura de privacidade e segurança, a capacitação de servidores, o apoio à implementação de boas práticas e o fortalecimento do uso ético e responsável da tecnologia. Juntos, os centros visam consolidar uma estrutura federal integrada, colaborativa e orientada à proteção da informação e à segurança digital no setor público.

- **Governo institui modelo de governança integrada da Política Nacional da Primeira Infância.** A **Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS nº 256/2025** institui o modelo de **governança da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI)**, prevista no Decreto nº 12.574/2025, com o **objetivo** de articular políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral das **crianças de 0 a 6 anos**. O novo arranjo cria **2 instâncias permanentes de coordenação**:

  » o **Comitê Intersetorial da PNIPI (CI-PNIPI)**, de caráter participativo e consultivo, responsável por definir **diretrizes estratégicas**, propor **prioridades anuais** e acompanhar **metas** e **indicadores**; e

  » o **Comitê Executivo (CE-PNIPI)**, de caráter técnico e operacional, encarregado de executar o **plano de ação estratégico**, promover a **integração de políticas setoriais** e coordenar a **comunicação e o intercâmbio de dados entre órgãos federais, Estados e municípios**.

  » A estrutura reforça a governança federativa e interministerial nas áreas de **educação, saúde, direitos humanos, assistência social e gestão pública**, priorizando a interoperabilidade de informações e o uso de **ferramentas tecnológicas de monitoramento e avaliação**, como a **Caderneta da Criança – Passaporte da Cidadania**, o **portal Gov.br** e a **Infraestrutura Nacional de Dados**.

# Consultas & Compras Públicas

- **ANPD abre consulta pública sobre regulamento sobre o uso compartilhado de dados pessoais pelo poder público.** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) abriu **consulta pública** que visa **coletar contribuições da sociedade para aprimorar o regulamento sobre o uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público**, inclusive com entidades privadas, assegurando transparência, segurança e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**). A proposta, inserida na Agenda Regulatória da ANPD 2025/2026, define regras e diretrizes para padronizar procedimentos entre órgãos públicos e fortalecer a governança e a responsabilidade no tratamento de dados. O texto estabelece que o compartilhamento deve ter finalidade específica vinculada a políticas públicas, ser formalizado por instrumento detalhado, contar com avaliação de compatibilidade e medidas de segurança, garantir transparência aos titulares e manter documentação disponível à ANPD. Também proíbe o re-compartilhamento sem autorização expressa e condiciona a prática à proporcionalidade do


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

interesse público e aos princípios da LGPD. As contribuições podem ser enviadas até **12 de dezembro** diretamente pela Plataforma Participa + Brasil.

- **Anatel publica Tomada de Subsídios para primeira edição do *Sandbox* Regulatório da Agência.** A Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), por meio da Superintendência de Planejamento e Regulamentação, publicou a **Tomada de Subsídios nº 10/2025**, com o objetivo de reunir contribuições para a **1ª Edição do *Sandbox* Regulatório da Agência**. Instituído pelo Regulamento de Ambiente Regulatório Experimental, aprovado pela Resolução ANATEL nº 776/2025, o *Sandbox* Regulatório tem como finalidade permitir a realização de experimentos com modelos de negócio inovadores ou novas formas de regulação, além de coletar informações que apoiem a atualização mais ágil da regulamentação e o aprimoramento das respostas da Anatel às inovações do setor de telecomunicações. Cada edição do Sandbox deverá especificar – *por Ato do Conselho Diretor* – aspectos como período de execução, requisitos de participação, temas prioritários, critérios de avaliação e duração máxima dos experimentos. Os projetos aprovados receberão **autorização específica** da Agência e terão acompanhamento técnico das superintendências competentes. As manifestações deverão ser dirigidas, até o dia **5 de dezembro**, pelo sistema Participa Anatel.

# Nomeações

- **ANPD designa substituta eventual para a Diretoria-Presidência do Conselho Diretor.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) publicou a Portaria GABPR/ANPD nº 346/2025, **designando Miriam Wimmer** para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de diretora-presidente do Conselho Diretor da instituição.

- **Anatel convoca conselheira substituta para o Conselho Diretor.** Por meio da Portaria de Pessoal nº 1.165/2025, a Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) convocou **Cristiana Camarate Silveira Martins Leão Quinalia** para integrar o **Conselho Diretor** na qualidade de conselheira substituta, a partir de 6 de novembro. A convocação ocorre em razão do término do mandato do conselheiro **Vicente Aquino**, encerrado em 4 de novembro.

- **MCom renova representação no Conselho Gestor do Funttel.** Foram designados **Marcelo Alves da Silva** e **David de Oliveira Penha** como novos representantes do Ministério das Comunicações (**MCom**) no Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (**CG-Funttel**), com mandato de **3 anos**.

- **MCTI atualiza composição do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) publicou a Portaria nº 9.572/2025, **alterando os representantes** dos produtores e dos usuários de ciência e tecnologia que compõem o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (**CCT**).
  - Representantes do **MCTI**: **Jefferson de Oliveira Gomes** (*titular*); e
  - Representantes da **CCT**: **Luciano Galvão Coutinho** (*titular*); **Tanara Lauschner** (*suplente*); e **Adriana Ferreira de Faria** (*suplente da conselheira Tanara Lauschner*). .


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

- **MGI designa novos membros do Comitê Central de Governança de Dados.** A Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**) publicou a **Portaria CCGD/SGD/MGI nº 7.259/2025**, **designando** os novos membros que passam a **compor o Comitê Central de Governança de Dados** (**CCGD**). O Grupo passa a contar com:
  - » Representantes da **SGD/MGI**: **Marcos Moreira** (*titular*); e **Daniela Nunes de Menezes** (*suplente*);
  - » Representantes da **RFB/MF**: **Juliano Brito da Justa Neves** (*titular*); e **Carlos Galberto da Silva Ribeiro** (*suplente*);
  - » Representantes da **Casa Civil**: **Erica de Lima Gallindo** (*titular*); e **Gabifran Coelho de Souza** (*suplente*);
  - » Representantes do **CGU**: **Marcelo de Brito Vidal** (*titular*); e **Otavio Moreira de Castro Neves** (*suplente*);
  - » Representantes da **AGU**: **Claudio Salvino Braga** (*titular*); e **Polyanna Medeiros Valente** (*suplente*);
  - » Representantes do **MPS**: **Eduardo da Silva Pereira** (*titular*); e **Emanuel de Araujo Dantas** (*suplente*);
  - » Representantes do **MJSP**: **Solange Berto de Medeiros** (*titular*); e **Ereny Nunes Sena** (*suplente*); e
  - » Representantes do **MTE**: **Paula Montagner** (*titular*); e **Heber Fialho Maia Junior** (*suplente*).

- **CITDigital designa membros da Câmara Técnica de Cidadania Digital e Democracia.** A Portaria CITDigital nº 14/2025, designa os integrantes que passam a compor a Câmara Técnica de Cidadania Digital e Democracia do Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital).
  - » Representantes da **Casa Civil**: **Beatriz Vasconcellos de Araujo** (*titular*); e **Sylvio Cezar Koury Musolino Filho** (*suplente*).
  - » Representantes da **Secom**: **João Caldeira Brant Monteiro de Castro** (*titular*); e **Marina Giancoli Cardoso Pita** (*suplente*);
  - » Representantes do **MJSP**: **Vitor Hugo do Amaral Ferreira** (*titular*); e **Ediane de Assis Bastos** (*suplente*);
  - » Representantes do **MCTI**: **Daniel Silva Boson** (*titular*); e **Paulo Roberto Certo Fernandes Afonso** (*suplente*);
  - » Representantes do **MGI**: **Ciro Pitangueira de Avelino** (*titular*); e **Julia Trujillo Miras Costa** (*suplente*);
  - » Representantes do **MRE**: **Eugênio Vargas Garcia** (*titular*); e **Marcelo Salomão Martinez** (*suplente*);
  - » Representantes do **MCOM**: **Jordan Silva de Paiva** (*titular*); e **Gustavo André Fernandes Lima** (*suplente*);
  - » Representantes do **MDHC**: **Fabio Meirelles Hardman de Castro** (*titular*); e **Miriam Gomes Alves** (*suplente*);


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

- Representantes do **MEC**: **Ana Úngari Dal Fabbro** (*titular*); e **Francisco Moraes da Costa Marques** (*suplente*);
- Representantes do **MS**: **Ana Estela Haddad** (*titular*); e **Paulo Eduardo Guedes Sellera** (*suplente*);
- Representantes do **MinC**: **Munique Reis Braz Coutinho** (*titular*); e **Mariana Messias Prezzoto** (*suplente*);
- Representantes do **MIR**: **Lucas Silveira Andrade Martins** (*titular*); e **Melina Marques de Lima** (*suplente*);
- Representantes do **MMulheres**: **Andréa Henrique Campos da Fonseca** (*titular*); e **Kely Rejane de Almeida Romão Gonzaga** (*suplente*);
- Representante do **MF**: **Pablo Bello Arellano** (*titular*); e
- Representantes da **AGU**: **Raphael Ramos Monteiro de Souza** (*titular*); e **Luís Eduardo Sales Cordeiro** (*suplente*).

# Agendas de Destaque

- O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) participou, ao longo da semana, de diversas agendas estratégicas com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do país, fomentar a inovação e fortalecer a integração entre governo, academia, setor produtivo e sociedade. Durante este período, foram realizadas agendas institucionais voltadas ao avanço das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, sendo elas:
  - Nesta quarta-feira (5), a ministra **Luciana Santos**, acompanhada de representantes de unidades de pesquisa vinculadas à pasta esteve na **Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) Câmara dos Deputados** para falar sobre a necessidade de ampliar o orçamento na área.
  - Já nesta quinta-feira (6), a ministra **Luciana Santos**, recebeu o presidente francês, **Emmanuel Macron**, na caravana fluvial Iaraçu, barco franco-brasileiro atracado em Belém (PA) para a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30). O evento ocorre de 10 a 21 de novembro, na capital paraense.
  - Ainda na quinta-feira o presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), **Carlos Baigorri**, participou da **sessão solene** realizada no Plenário da Câmara dos Deputados em homenagem aos **50 anos da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (AERP)**.

- O Ministério das Comunicações (**MCOM**) participou, ao longo da semana, de diversas agendas estratégicas com o objetivo de avançar nas políticas públicas de comunicação, promover a inclusão digital e fortalecer a cooperação entre órgãos governamentais e setores da sociedade. Durante este período, foram realizadas agendas institucionais, sendo elas:
  - Nesta terça-feira (4) o ministro **Frederico de Siqueira Filho**, destacou, durante evento em Brasília em celebração aos **28 anos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),** a importância da instituição, que tem contribuído de forma decisiva para a construção dos pilares da conectividade no Brasil.


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

- Ainda nesta terça-feira (4) o ministro **Frederico de Siqueira Filho**, marcou presença na **sessão especial em comemoração aos 135 anos do Tribunal de Contas da União (TCU)**, realizada no Senado Federal.
- Nesta quinta-feira (6) o coordenador-geral de Inclusão Digital, **Gustavo Lima** apresentou o **Programa Computadores para Inclusão** durante a **4ª Reunião Trimestral** do Fórum Nacional de Economia Circular (**FNEC**), abordando a importância do recondicionamento de computadores para a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável.
- Nesta quinta-feira (6) o ministro **Frederico de Siqueira Filho**, participou da sessão solene em homenagem aos **50 anos da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná** (**AERP**), realizada no Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

➢ O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) participou, ao longo da semana, de diversas agendas estratégicas voltadas à pauta digital, com o objetivo de fortalecer a segurança cibernética, aprimorar o combate a crimes digitais e promover a proteção de dados e direitos no ambiente virtual. Durante este período, foram realizadas agendas institucionais voltadas à integração entre órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil para o avanço das políticas públicas de segurança e justiça digital, sendo elas:

- De segunda-feira (3) a quarta-feira (5), o diretor-presidente, **Waldemar Gonçalves**, e o coordenador-geral de Tecnologia e Pesquisa, **Lucas Anjos** representam a Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) participou da **49ª Reunião Plenária do Comitê Consultivo da Convenção para a Proteção das Pessoas** relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal (Convenção 108), realizada em Estrasburgo, França, na sede do Conselho da Europa.
- Nesta terça-feira (4), o diretor-presidente da ANPD, **Waldemar Gonçalves**, e o coordenador-geral de Tecnologia e Pesquisa, **Lucas Anjos**, participaram da **14ª Reunião Plenária do Comitê sobre Inteligência Artificial (CAI) do Conselho da Europa**, realizada em Estrasburgo, França. Os representantes da ANPD integraram o painel "*Connecting Asia, the Global South and Europe for Responsible AI in the Public Sector*".
- Nesta terça-feira (4), a diretora **Lorena Giuberti** e do coordenador-geral de Normatização, **Rodrigo Santana** da ANPD foi destaque no Seminário "**Privacidade, IA e Cibersegurança**", realizado em Brasília e promovido pelo **Fórum Empresarial LGPD**.
- Nesta terça-feira (4), o diretor da ANPD, **Iagê Miola**, participou do Simpósio "**Governança, IA e Transparência na Administração Pública**", realizado no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados.
- Nesta quinta-feira (6), o gerente de Projetos da ANPD, **Lucas Borges**, representando a diretora **Miriam Wimmer**, participou da **V Semana de Segurança da Informação e da Comunicação (SIC) 2025**, promovida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), em parceria com o Ministério da Educação e o Governo Federal.
- Nesta quinta-feira (6), o diretor da ANPD, **Iagê Miola**, participou remotamente da Sessão "**Vazamento de Dados: como nossos dados são expostos e explorados na internet**", realizada no âmbito do Fórum Latino-Americano e do Caribe de Governança da Internet (**LACIGF**), em Córdoba, Argentina.


SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br